

LEI Nº. 1056 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

- Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva -

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Quadra a ser construída pela Administração Municipal na Rua Santo Antônio (Quebra) terá denominação de “**QUADRA POLIESPORTIVA PEDRO MENDES**”.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 27 de dezembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal